



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Administração Predial

MANIFESTAÇÃO

À SELIT

Em atendimento ao Encaminhamento SELIT (1065452), referente a proposta (1064199) apresentada pela empresa **ARTEM PROJETOS LTDA**, conforme descrito no item 2 - contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço técnico profissional de assessoria à fiscalização dos contratos de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, conforme edital (1045256).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria técnica à fiscalização dos contratos de manutenção preventiva e corretiva, e de modernização de elevadores, e do contrato de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização instalados nos edifícios do TRF6 e Justiça Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, nos termos das tabelas abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (1041404) e no Estudo Técnico Preliminar (0964712).

RAZÃO SOCIAL: **ARTEM PROJETOS LTDA**

CNPJ: **51.526.193/0001-50**

Qualificação Técnica

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica			
ATENDIMENTO AO EDITAL		SIM	NÃO
1.3 do TR	A empresa deverá, obrigatoriamente, ter entre as suas atividades econômicas: Consultoria/assessoria - engenharia - CATSER nº 809.		
4.4 e 4.7 do TR	A avaliação prévia do local de execução dos serviços é para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim em horário a ser combinado através do e-mail seadi.mg@trf6.jus.br. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.	x	
8.42 e 8.42.1 do TR	Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.	x	
8.43 do TR	Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia - CREA/MG, em plena validade, e que conste área de atuação Engenharia Mecânica compatível com o objeto de contratação.	x	
8.45 e 8.45.1 do TR	Apresentação do profissional Engenheiro Mecânico, devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.	x	

	Atestado(s) de capacitação técnica profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, ou acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome dos responsáveis técnicos, que comprovem a capacidade para a execução de serviços objetos da contratação.		
8.47 e 8.47.2 do TR	Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Item 2: Apresentar atestado de responsabilidade técnica de assessoria ou consultoria, laudo e parecer técnico de sistemas de ar condicionado/refrigeração dos tipos água gelada e VRF, com capacidade total mínima de 100 TR (Toneladas de Refrigeração).		x 1)
<p><u>PARECER:</u></p> <p>1) Recomenda-se a realização de diligência junto ao licitante para esclarecer a capacidade total de TR (Toneladas de Refrigeração) no Atestado de Capacidade Técnica (CAT) apresentado, em conformidade com os requisitos estabelecidos nos itens 8.47 e 8.47.2 do Termo de Referência, conforme detalhado abaixo:</p> <p>Requisitos do Termo de Referência</p> <ul style="list-style-type: none"> • 8.47: Para fins de comprovação, os atestados devem referir-se a contratos executados com as seguintes características mínimas: • 8.47.2 - Item 2: Apresentar atestado de responsabilidade técnica de assessoria ou consultoria, laudo e parecer técnico de sistemas de ar-condicionado/refrigeração dos tipos água gelada e VRF, com capacidade total mínima de 100 TR (Toneladas de Refrigeração). <p>Análise do CAT apresentado</p> <p>A CAT fornecida pela empresa ARTEM PROJETOS LTDA (CNPJ nº 51.526.193/0001-50) registra os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais • Serviços realizados: Fiscalização da obra de instalação do sistema de climatização predial do tipo VRF no Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Uberaba, localizado na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, Uberaba-MG. • Área de execução: Aproximadamente 7.000,00 m² • Período de execução: De 16/01/2024 a 15/10/2024 <p>Contudo, o documento não especifica a capacidade total de TR dos sistemas atendidos durante a execução dos serviços, elemento indispensável para comprovar o atendimento ao requisito mínimo de 100 TR estabelecido no Termo de Referência.</p> <p>Recomendações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Solicitar à empresa ARTEM PROJETOS LTDA que complemente o Atestado de Capacidade Técnica com a informação faltante, detalhando a capacidade total de TR dos sistemas de ar-condicionado/refrigeração avaliados, preferencialmente com comprovação técnica adicional, como: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Laudos ou relatórios técnicos complementares ou outro documento técnico do projeto que comprove a capacidade de refrigeração; ◦ ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) atualizada contendo a capacidade específica; ◦ Declaração formal emitida pelo contratante (Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais). <p>A diligência é essencial para assegurar a conformidade com os critérios estabelecidos e garantir a integridade do processo de licitação.</p>			

Respeitosamente,

Rafael B. de Macedo - SEADI



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barroso de Macedo, Supervisor(a) de Seção**, em 08/01/2025, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1066046** e o código CRC **FF7C0DB9**.